



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### NOTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG, através do Prefeito Municipal, Claudio José Santos Rocha juntamente com a Secretária Municipal de São José deste Município e através de orientação do Ministério da Saúde, realizamos comunicado oficial a toda população de que o Município se encontra em **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, de acordo com o Decreto Municipal nº.12, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, link de acesso: <https://www.diario.saojosedojacuri.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/9c568719-diario-ano-vi-45-18-mar%C3%87o-202015246.pdf> e o Decreto Municipal nº.013, de 20 de março de 2020, link de acesso: <https://www.diario.saojosedojacuri.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/5a0badb1-diario-ano-vi-46-20-mar%C3%87o-202015295.pdf> e que está tomando todas as medidas recomendadas pelos Órgãos de Saúde Pública, dentre elas as principais são:

- i) Suspensão das aulas na rede municipal de ensino, por tempo indeterminado;
- ii) Suspensão das atividades por tempo indeterminado, dos seguintes estabelecimentos públicos e privados, situados no Município de São José do Jacuri/MG:
  - a) academias, clubes, boates, casas de shows, quadras esportivas e campos de futebol e estabelecimentos congêneres, públicos e privados, que desenvolvem atividades que implicam em reunião de pessoas em lugares fechados e ou que propiciam contatos físicos intensos, incompatíveis com o panorama atual, tais como jogos de futebol, judô, vôlei, etc;
  - b) Eventos públicos ou privados, que envolvam aglomeração de pessoas e que, assim permitam o aumento do risco da transmissão do coronavírus.

Os cidadãos jacurienses deverão procurar a UBS municipal somente em casos de sintomas da doença: febre, tosse e problemas respiratórios ou em casos de urgência e emergência;

A Secretaria Municipal de Saúde requisita que as pessoas que estão chegando de viagem à nossa cidade, principalmente vindas de Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Governador Valadares, Espírito Santo e demais localidades que são alvo de foco do coronavírus que notifique a Secretaria Municipal de Saúde do nosso município através do Agente Comunitário de Saúde mais próximo de sua Área, impreterivelmente a partir da data de sua chegada, para preencherem um **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ISOLAMENTO DOMICILIAR INDIVIDUAL**, disponibilizado pela equipe de saúde do Município. Neste caso, aquelas que não possuem sintomas deverá permanecer em sua residência por 07 dias e aquelas que apresentam sintomas de febre, tosse e problemas respiratórios, deverão ficar em casa de quarentena por 14 dias. Contamos com o apoio da população para ajudar a notificar quais são as pessoas que estão chegando de viagem para que os profissionais da saúde possam identificá-los e tomar as medidas sanitárias adequadas, caso a caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI ESTADO DE MINAS GERAIS

**Informamos ainda que foi divulgado pelo Governo do Estado de Minas Gerais que a partir de segunda feira, dia 23/03/2020, o comercio irá fechar nos 853 municípios do Estado, e permanecerão abertos somente os serviços essenciais tais como: supermercados e farmácias entre outros.**

A repartição pública Municipal trabalhará internamente durante o horário normal de expediente, sem atendimento ao público externo, de modo que o serviço público essencial não seja prejudicado, cuidando que seja adotada praticas sanitárias especiais que protejam os agentes administrativos, principalmente os que se submetem ao contato público ou as situações de risco especialmente os profissionais da saúde.

Orientamos que fiquem em casa, não saiam para rua, outras cidades, casa de parentes, amigos, festas particulares, igrejas ou templos, com essas medidas podemos conter a disseminação do coronavirus entre nós.

Agradecemos a compreensão e contamos com o apoio e a colaboração de toda a população.

São José do Jacuri/MG, 21 de março de 2020.

Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal